

CHAMADA DE TRABALHOS Nº 02/2026

IX ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO - EnGPR 2026

LOCAL – FGV – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo

DATA – 9, 10 e 11 de junho de 2026

1. APRESENTAÇÃO

O **IX Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho– EnGPR 2026** será realizado nos dias 9, 10 e 11 de junho de 2026, em São Paulo- SP, sob promoção da **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – ANPAD** e de responsabilidade da Divisão de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho - GPR.

O EnGPR é um espaço de discussão de temas científicos no âmbito da Divisão. Esta Chamada de Trabalhos é um convite aos pesquisadores, alunos de pós-graduação e professores de quaisquer instituições do país e do exterior. O objetivo do evento é fomentar o desenvolvimento da área de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho, considerando os diferentes subsistemas e dimensões de análise, observando, preferencialmente, os Temas de Interesse da divisão.

2. TIPOS DE SUBMISSÕES

Os(As) interessados(as) poderão submeter trabalhos **teórico-empíricos, ensaios teóricos e artigos tecnológicos**.

- 2.1. **Artigo teórico-empírico** - envolve a apresentação de resultados de estudos ou pesquisas, fundamentados em diferentes perspectivas teóricas e metodológicas na análise do tema abordado, com consistência, relevância e com alguma contribuição para o desenvolvimento da área.
- 2.2. **Ensaio teórico** - abrange a discussão de determinado tema a partir de um posicionamento teórico relevante e consistente para a área do conhecimento, com pressupostos que fundamentam os argumentos favoráveis e/ou contrários e que caracterizam a posição do(a) autor(a) em relação a uma ou várias teorias abordadas. Um ensaio teórico geralmente demanda uma análise profunda da literatura existente sobre o assunto abordado e pode ser caracterizado pela reflexão crítica, densidade de interpretação e proposições alternativas para analisar o tema e contribuir para a realização de futuros estudos.
- 2.3. **Artigo tecnológico** - denominado relato tecnológico em eventos anteriores da ANPAD, é um texto destinado a descrever e discutir casos gerenciais de (i) aplicação de tecnologias ou processos, (ii) desenvolvimento de tecnologias administrativas, contábeis e afins, (iii) metodologias de implantação ou aplicação e (iv) *softwares* relacionados com gestão de organizações e fomentadores de algum tipo de intervenção em organizações. Assim, sua natureza é sempre de aplicação. Os artigos tecnológicos devem observar os rigores metodológicos, conceituais e de redação válidos para outras modalidades de textos científicos.

3. PREMIAÇÕES

Neste evento serão reconhecidos pesquisas e pesquisadores(as) por meio de prêmios institucionais da ANPAD, conforme segue:

3.1 Melhor trabalho da Divisão.

- i. O trabalho premiado terá direito a regime de *fast track* no processo de avaliação em um dos periódicos da ANPAD (RAC e BAR).
- ii. Todos os indicados ao prêmio receberão certificado de “menção honrosa”.

3.2 Outros prêmios poderão ser divulgados posteriormente.

Importante ressaltar que trabalhos que tenham como autor(a) um(a) diretor(a), coordenador(a) de divisão ou membro de comitê científico não poderão concorrer a prêmios na sua divisão.

4. DATAS IMPORTANTES

24/11/2025 – Divulgação da Chamada de Trabalho;

19/01/2026 – Abertura das submissões;

~~12/02/2026~~ **24/02/2026** – Data limite para submissão de trabalhos;

08/04/2026 – Divulgação dos resultados;

29/04/2026 – Data limite para inscrição de trabalhos selecionados;

13/05/2026 – Divulgação da programação completa;

09/06 a 11/06/2026 – Realização do evento.

5. INSTRUÇÕES PARA A FORMATAÇÃO

O texto a ser submetido deve estar em apenas um arquivo de texto completo em formato PDF com o limite máximo de 10.000 palavras. O trabalho deve conter título, resumo (até 200 palavras) no mesmo idioma do trabalho e referências.

Esta chamada não estipula regras de formatação de texto, fonte, espaçamento ou estilo. Cada autor tem liberdade de submeter seu trabalho com a formatação que considerar mais adequada.

6. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO

- 6.1 Os trabalhos deverão ser submetidos pelo site da ANPAD (<https://eventos.anpad.org.br>), onde estarão disponíveis: campos de identificação e instruções para encaminhamento do trabalho em PDF.
- 6.2 Os(as) autores(as) são os(as) responsáveis para que os trabalhos estejam de acordo com as características e com os critérios técnicos apresentados nesta chamada.
- 6.3 No ato da submissão os(as) autores(as) devem certificar-se que o cadastro iANPAD de todos os(as) autores(as) estejam com as informações atualizadas. Essas informações constarão na submissão do trabalho. É de exclusiva responsabilidade dos(as) autores(as) os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais e cadastrais.
- 6.4 Se após a submissão houver atualização no cadastro iANPAD, os dados no sistema de submissão não serão alterados. Para isso, a submissão deverá ser cancelada e efetuada novamente, desde que seja realizada dentro do prazo de submissão constante nesta chamada.
- 6.5 Os nomes dos(as) autores(as) não devem constar no arquivo do trabalho. Os dados dos(as) autores(as) devem ser incluídos na página própria do site de submissão.
- 6.6 Os trabalhos não podem, sob hipótese alguma, apresentar identificação explícita (nome digitado no corpo do trabalho, em seu resumo ou nas propriedades do arquivo), identificação oculta ou citação de obra dos(as) próprios(as) autores(as) de forma que permita a sua identificação. Aqueles cuja autoria seja identificada serão excluídos do evento.
- 6.7 Interessados(as) em submeter trabalhos poderão submeter no máximo três trabalhos. A contagem do número de trabalhos não distingue autoria de coautoria.
- 6.8 Cada trabalho pode conter até no máximo 6 autores(as)/coautores(as).

- 6.9 Cada trabalho deve ser submetido uma única vez no evento. Não será aceita múltipla submissão do mesmo trabalho.
- 6.10 São aceitos trabalhos submetidos em português, inglês ou espanhol.
- 6.11 A versão em PDF submetida será a definitiva. Após a submissão não será aceita nenhuma modificação, inclusão, exclusão, substituição, ou alteração de nome, e-mail, instituição ou qualquer outra parte do texto submetido ou das informações dadas na submissão.
- 6.12 Os agradecimentos eventualmente incluídos devem ser exclusivamente institucionais, evitando agradecimentos pessoais.
- 6.13 Antes de realizar o *upload* de trabalhos, os autores(as) devem se certificar de que os arquivos não estejam infectados com vírus. Trabalhos que não atendam a essa exigência serão excluídos.
- 6.14 No ato da submissão dos trabalhos, certifique-se de sua opção de enquadramento: teórico-empíricos, ensaios teóricos ou artigos tecnológicos.
- 6.15 Não serão recebidas submissões após o encerramento do período mencionado no item 4.
- 6.16 A ANPAD não se responsabiliza por submissões não concluídas devido a falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por lentidão do servidor provocada pelo excesso de acessos simultâneos ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Por essa razão, recomenda-se aos(as) interessados(as) que concluam o envio de seus trabalhos com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que, porventura, se verifiquem nos últimos dias do prazo de submissão.
- 6.17 Reserve os dias do evento em sua agenda – 9, 10 e 11 de junho de 2026. Caso seu artigo seja aprovado, sua participação poderá ocorrer em uma sessão alocada em qualquer um desses dias, segundo a programação definida pela organização do evento. **A ANPAD não atenderá solicitações de mudança de datas e/ou períodos de apresentação de artigos.**
- 6.18 Recomendamos a leitura dos documentos de governança antes da submissão do trabalho, em especial o “**Manual de Boas Práticas da Publicação Científica da ANPAD**” e as “**Recomendações especiais aos autores**” disponíveis em: <https://anpad.org.br/governanca-documentos/>

7. INEDITISMO DE TRABALHOS SUBMETIDOS A EVENTOS DA ANPAD

- 7.1. É responsabilidade e dever dos(as) autores(as) informar o ineditismo do trabalho no ato da submissão.
- 7.2. Trabalhos publicados em periódicos ou publicados como capítulos de livros, não são considerados como inéditos para fins dessa chamada, e não devem ser submetidos.
- 7.3. A não consideração desta ressalva poderá acarretar impedimento de apresentação futura de trabalhos em eventos da ANPAD.

8. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 8.1. O processo de avaliação dos trabalhos é anônimo. Caso apresente a identificação de um ou mais autores(as), o trabalho será excluído do processo de avaliação.
- 8.2. Cada trabalho será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores. Em caso de discrepâncias na avaliação, um terceiro avaliador será designado.
- 8.3. A seleção dos avaliadores(as) estará a cargo da Divisão Acadêmica.
- 8.4. Serão avaliados apenas os trabalhos que cumprirem o prazo e as regras de submissão.
- 8.5. Não será permitida a substituição de arquivos dos trabalhos submetidos ao evento.
- 8.6. A Divisão, sob a coordenação da Diretoria Científica, avaliará as submissões exclusivamente com base na qualidade do trabalho.
- 8.7. O(a) Coordenador(a) da Divisão Acadêmica e Comitê Científico farão uma avaliação inicial dos trabalhos submetidos, antes de enviá-los aos avaliadores. Essa avaliação inicial tem a finalidade de identificar se o trabalho atende aos requisitos mínimos – conceituais, metodológicos, redacionais e de formato – para ser considerado um texto científico.

- 8.8. A Coordenação da Divisão pode permutar os trabalhos entre os temas de interesse da Divisão em que foi submetido, a seu critério.
- 8.9. A seleção final, levará em conta de forma conjunta, (i) o resultado das avaliações, (ii) o número adequado de trabalhos a serem apresentados no Encontro e (iii) o tempo disponível para apresentação de cada trabalho.
- 8.10. O coordenador de divisão, membros do comitê científico e líderes de temas não terão acesso aos dados de autoria dos trabalhos submetidos.
- 8.11. Quando ocorre de algum membro do comitê ou líder de tema submeter para a divisão/tema em que atua, o sistema bloqueia o acesso ao trabalho deste usuário, impedindo qualquer ação, como a designação de avaliadores e acompanhamento das avaliações.
- 8.12. Durante o processo de avaliação não será revelado o nome do(a) autor(a) aos pareceristas, nem os nomes destes ao(a) autor(a) (*double-blind review*).
- 8.13. Orientamos aos avaliadores que observem atentamente as diretrizes sobre o uso de Inteligência Artificial na elaboração dos pareceres. Diretrizes disponíveis nos documentos “**Manual de Boas Práticas da Publicação Científica da ANPAD**” e as “**Recomendações especiais aos autores**” disponíveis em: <https://anpad.org.br/governanca-documentos/>

9. INSCRIÇÕES E ACESSO AO EVENTO

- 9.1. A inscrição no evento é individual, intransferível e não compartilhável. Cada participante, autor ou não, deve efetuar sua inscrição para ter acesso ao evento.
- 9.2. A inscrição só é possível após a atualização completa do cadastro iANPAD.
- 9.3. Os participantes inscritos devem procurar a secretaria do evento para o credenciamento no dia do evento.
- 9.4. É solicitado que, em nenhuma condição ou justificativa, os participantes compartilhem a senha de acesso aos ambientes virtuais ou seu crachá físico do evento.
- 9.5. É de inteira responsabilidade dos autores acompanhar o status de resultado de avaliação do artigo, bem como realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido nesta chamada. A ANPAD não se responsabiliza por notificações individuais e não aceitará alegações de desconhecimento por falta de aviso por e-mail.

10. INCLUSÃO NO PROGRAMA DO EVENTO E NOS ANAIS ELETRÔNICOS

- 10.1. Um trabalho aprovado será incluído na programação apenas se pelo menos um(a) dos (as) autores(as) fizer a inscrição no evento, estando pronto para apresentá-lo na forma de apresentação indicada pela comissão do evento (Tradicional, Interativa, aprimoramento ou outro).
- 10.2. O pagamento da taxa de inscrição citada em 10.1 deve ser feito até o dia **29 de abril de 2026** para que o trabalho seja incluído no programa e nos anais do evento.
- 10.3. Aos autores que desejarem pagar a associação individual para ter direito ao valor de inscrição de associado, deverão efetuar o pagamento de sua associação com no mínimo 1(uma) semana de antecedência da data informada no item 10.2.
- 10.4. Ao submeter o trabalho ao presente evento, os Autores ficam cientes e concordam com o registro e publicação permanente de seus trabalhos nos anais do Evento.
- 10.5. Após a publicação dos anais do evento, os Autores poderão solicitar exclusão do inteiro teor do trabalho publicado, todavia ficam impedidos de requerer sua exclusão total, de modo que ao menos o resumo do trabalho permanecerá registrado e publicado.

11. FORMATO DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

- 11.1. Ao submeter seu trabalho, os(as) autores(as) aceitam que ele seja apresentado em qualquer uma das modalidades de apresentação adotadas pela ANPAD.

- 11.2. A decisão final quanto à forma da apresentação de cada trabalho caberá às Divisões Acadêmicas e à Diretoria Científica. A opção será feita em decorrência das inter-relações entre os trabalhos aprovados e a disponibilidade de tempo para apresentações. Não caberá recurso por parte dos(as) autores(as) em relação ao formato escolhido para suas apresentações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A submissão do trabalho implica a aceitação total e incondicional de todas as disposições, normas e instruções constantes nesta chamada de trabalhos, nos comunicados e em outros documentos publicados pela ANPAD.
- 12.2. O não comparecimento para apresentação de trabalho incluído na programação do evento implicará na exclusão do trabalho dos registros dos anais eletrônicos, bem como no impedimento do(a) autor(a) de submeter trabalhos para qualquer encontro realizado sob o patrocínio e no âmbito da ANPAD até o fim do ano subsequente.
- 12.3. Ao submeter seu trabalho, o(a) autor(a) é convidado(a) a colaborar como avaliador(a) no evento. A seleção dos(as) avaliadores(as) estará a cargo das Divisões Acadêmicas.
- 12.4. Os itens deste edital poderão sofrer modificações e atualizações enquanto não consumada a realização do evento. Todas as modificações e/ou atualizações serão publicadas no site eletrônico da ANPAD, na seção do evento.

13. CONTATO ANPAD

Fone (44) 3354-8545

E-mail: eventos@anpad.org.br